



**PORTARIA Nº 679 PUBLICADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. e considerando o disposto em PORTARIA nº 679 de 11/09/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Insalubridade, Grau médio, 10%, conforme Lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais e Processo eletrônico 23083.0008471/2014-01

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 253 de 13 de Abril/2018, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR : LIVIA NOLASCO MACEDO MURUCI**  
**CARGO : PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
**LOTAÇÃO : 184 - COLEGIO TECNICO**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 09/03/2018**

---